

**RESOLUÇÃO SEE Nº 4.406, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020****Delega competências para designar servidores públicos para exercício da função de pregoeiro no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 7ºda Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, no art. 8ºdo Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008, e no art.16 do Decreto nº 48.012, de 22 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegada ao Subsecretário de Administração competência para designar servidores públicos para exercício da função de pregoeiro no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

**§ 1º** - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição.

**§ 2º** - A Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar deverá estabelecer planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório.

**Art. 2º**- A designação de que trata o artigo 1º poderá ser para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

**Art. 3º**- Em caso de vacância ou afastamentos legais do Subsecretário de Administração, a competência de que trata esta Resolução será exercida pelo Superintendente de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 17 de setembro de 2020.

(a) Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação